

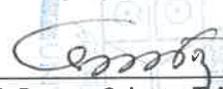


## EDITAL

Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Professor Catedrático da Universidade Fernando Pessoa e Reitor da mesma Universidade, Presidente do júri, faz saber que nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2023, terão lugar, no Salão Nobre da Universidade, as provas de agregação no ramo de conhecimento de Ciências da Informação, da Faculdade de Ciência e Tecnologia desta Universidade, requeridas pelo **Doutor Alexandre Miguel Fernandes Gomes da Silva**:

1. O júri das referidas provas integra ainda os Professores Doutores: Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão, Professor Catedrático da Universidade do Porto; Doutora Maria do Carmo Duarte Freitas, Professora Titular da Universidade Federal do Paraná (Brasil); Doutor Luis Manuel Borges Gouveia, Professor Catedrático da Universidade Fernando Pessoa; Doutor Feliz Ribeiro Gouveia, Professor Catedrático da Universidade Fernando Pessoa e o Doutor Fernando Joaquim Lopes Moreira, Professor Catedrático da Universidade Portucalense.
2. O júri decidiu admitir o candidato à prestação de provas;
3. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho, e do Artigo 8º do Regulamento n.º 307/2008 de 9 de Junho, as provas terão a seguinte tramitação:
  - I. No dia 6 de fevereiro de 2023, pelas 15.00 horas, presta o candidato a primeira prova, que consistirá na apreciação fundamentada: a) do currículo, feita por dois membros do júri, Professores Doutores Luis Manuel Borges Gouveia e Maria do Carmo Duarte Freitas, em separado, seguida de discussão; e b) do relatório, precedido pela sua breve apresentação pelo candidato, seguida de discussão, pelo Professor Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão, durante o tempo máximo de duas horas;
  - II. No dia 7 de fevereiro de 2023, pelas 14.30 horas, realizar-se-á a segunda prova, que consistirá na apresentação da lição intitulada "**Fiabilidade dos instrumentos de medida**", cuja apreciação estará a cargo do Professor Doutor Fernando Joaquim Lopes Moreira. A duração da prova é de cento e vinte minutos, divididos em partes iguais pela candidata e pelo júri.  
Nas discussões referidas em I e II podem intervir todos os membros do júri;
  - III. Concluídas as provas, o júri reunirá para apreciação e deliberação sobre o resultado final, através de votação nominal fundamentada, expresso pelas fórmulas de *Aprovado* ou *Reprovado*, sujeita a homologação do Reitor.

Reitoria da UFP, 1 de fevereiro de 2023.

O Reitor  
  
(Prof. Doutor Salvato Trigo)

